



SOPA DE LENTILHA

Ingredientes

1/2 kg de lentilha/
1/4 xícara (chá) de
bacon picado/ 3/4 xí-
cara (chá) de cebola
picada/ 1/2 dente de
alho picado fino/ 3/4
xícara (chá) de ce-
noura picada/ 3/4 xí-
cara (chá) de salsão
picado/ 3/4 xícara
(chá) de batata pica-
da/ 1 folha de louro/
2 cravos da índia/
Sal e pimenta do rei-
no a gosto/ /2 kg de
salsicha

Modo de preparo

De véspera, escolha a
lentilha, lave bem e po-
nha de molho em 2 1/2
litros de água.
No dia seguinte, frite o
bacon por 5 minutos,
até que se desprenda
toda a gordura.
Junte a cebola, o alho
e os legumes e refogue
durante 10 minutos,
mexendo freqüente-
mente.
Acrescente à panela
o louro e os cravos da
índia.
Despeje a lentilha e a
água em que ficou de
molho na panela e tem-
pere com sal e pimenta
do reino.
Abaixe o fogo e espere
levantar fervura.
Depois, tampe a pane-
la e cozinhe, sempre
em fogo brando, por
50 minutos, quando a
lentilha deverá estar
macia.
Corte as salsichas em
rodelas de 1,5cm de
espessura.
Elimine o louro, os cra-
vos da índia.
Acrescente a salsicha
à panela.
Misture bem e cozinhe
por mais 15 minutos.
Polvilhe com salsa e
sirva em seguida.

BUFETE

Ingredientes

1 kg de chicharros
frescos (atum)
Molho
4 colheres (sopa) e
vinagre/ 2 gindun-
gos/ Sal

Modo de preparo

Lave, escame e tire as
tripas do atum.
Leve a assar nas bra-
sas sem sal.
Depois de assados sir-
va com molho picante.
Molho
Pique a cebola muito
miudinha.
Misture o sal e o gin-
dugo pisados e o vi-
nagre.
Misture bem e sirva.

LEMBRETE

BEBA

ÁGUA!

Um corpo hidratado é um corpo saudável.

MANTENHA A

CIDADE

LIMPA!

A Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) considera o descarte irregular de lixo um crime, com possibilidade de multa, detenção ou reclusão.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
 Câmara Municipal de Nova Iguaçu		
ATOS OFICIAIS		
P O R T A R I A N° 004/2026 DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 6º DA RESOLUÇÃO Nº 814, DE 06 DE JULHO DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE: Art. 1º - Delegar a competência de que trata o art. 6º da Resolução nº 814, de 06 de julho de 2021, da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, ao servidor Rogério de Almeida e Silva, Gerente, para, nos termos da referida Resolução e demais normais aplicáveis, realizar as despesas por regime de adiantamento, considerando despesas extraordinárias, urgentes, miúdas e eventuais de Gabinete. Art. 2º - Fica vedada a subdelegação das competências conferidas por meio desta Portaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2026. Nova Iguaçu, 27 de janeiro de 2026. Marcio Luís Marques Guimarães Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu	Monique Moraes Carvalho Gambardela Suplente: Gabriela Andrade Campos Contrato nº: 003/2025. Titulares: Luciano Santana da Silva Carvalho e Rogério de Almeida e Silva Suplente: Gabriela Andrade Campos Contrato nº: 004/2025. Titulares: Luciano Santana da Silva Carvalho e Rogério de Almeida e Silva Suplente: Gabriela Andrade Campos Contrato nº: 005/2025. Titulares: Luciano Santana da Silva Carvalho e Rogério de Almeida e Silva Suplente: Gabriela Andrade Campos Contrato nº: 006/2025. Titulares: Luciano Santana da Silva Carvalho e Rogério de Almeida e Silva Suplente: Gabriela Andrade Campos Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2026. Marcio Luís Marques Guimarães Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu	que atenderá alguns setores administrativos desta Casa, ao Espólio de Evangelina Soares de Moura, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a contar da assinatura do contrato. Em, 29 de janeiro de 2026. MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu Processo nº 3544/2025 - Baseado nos pareceres da ACI e da Procuradoria, homologo, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, a prorrogação do prazo do Contrato nº 004/22 para a prestação de serviços de gerenciamento e controle para aquisição e abastecimento de combustíveis (gasolina comum), com tecnologia de cartões com chip's de segurança personalizados com a logomarca da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, passando a atender a demanda de 22 (vinte e dois) veículos que servem à Câmara Municipal de Nova Iguaçu, no total de 250 (duzentos e cinquenta) litros por mês para cada um, pelo período de 12 (doze) meses, adjudicando o serviço à empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, no valor global de R\$ 492.750,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais), com 0% (zero por cento) de taxa administrativa.. Em, 29 de janeiro de 2026. MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES Presidente Câmara Municipal de Nova Iguaçu Processo nº 3956/2025 - Baseado nos pareceres da ACI e da Procuradoria, homologo a prorrogação de prazo do Contrato nº 002/2024, com fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, para a prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação com fornecimento de mão-de-obra e de equipamentos a serem utilizados na execução dessas tarefas, serviço de garçom e serviço de porteiro desta Casa, adjudicando os serviços à empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., no valor mensal R\$ 136.823,88 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.641.886,56 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses. Em, 29 de janeiro de 2026. MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu
P O R T A R I A N° 005/2026 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, R E S O L V E: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos e seus respectivos Termos: Contrato nº: 001/2025. Titulares: Alex Sandro Aragão Santos e Rogério de Almeida e Silva Suplente: Gabriela Andrade Campos Contrato nº: 002/2025. Titulares: Luciano Santana da Silva Carvalho e	MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES Presidente Processo nº 4063/2025 - Baseado nos pareceres da ACI e da Procuradoria, homologo a locação não residencial, na forma do art. 74, V, §5º da Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei nº 8.245/91, adjudicando a locação do imóvel da Rua Prefeito João Luiz do Nascimento, nº 48, no Centro de Nova Iguaçu,	